PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.086, DE 03 DE AGOSTO DE 1995.

Ratifica os dizeres do Artigo 1º do Decreto nº 3.066, de 08 de junho de 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 63, item VI e 88 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Viação Pradopolense Ltda - TRANSCOM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir-se a melhor qualidade do serviço prestado aos usuários do transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a consulta prévia das partes envolvidas contou com a manifestação favorável do Conselho Municipal de Usuários de Transportes Coletivos de Mococa,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ratificado o artigo 1º do Decreto nº 3.066, de 08 de junho de 1995, passando para **R$ 0,50** (cinquenta centavos), a partir de **08 de agosto de 1995**, o valor da tarifa do transporte coletivo urbano de Mococa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de agosto de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica